



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**DECISÃO COREN-AP Nº 0106, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

**Homologa o cancelamento de inscrição da profissional de enfermagem ANA BEATRIZ FERNANDES DO NASCIMENTO, COREN-AP Nº 1306244 - TE.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO o PAD nº 2025000142,** que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº 580/2018,** que tratam acerca da dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;

**CONSIDERANDO a Ata da 576ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 20 e 21 de Março de 2025,** a qual aprova a homologação o cancelamento de inscrição.

**DECIDE:**

**Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 31/01/2025 conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listado:**

|           |                                            |                                 |
|-----------|--------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>01</b> | <b>ANA BEATRIZ FERNANDES DO NASCIMENTO</b> | <b>COREN-AP Nº 1306244 - TE</b> |
|-----------|--------------------------------------------|---------------------------------|

**Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.**

Macapá-AP, 12 de março de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
**Coren-AP nº 132.300-ENF.**  
**Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo**  
**Coren-AP nº 161.667-ENF.**  
**Secretário**

Avenida Duque de Caxias, 1308– Central  
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461  
WebSite: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)  
E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)